



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 831

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 831

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Laleska Cristina Silva dos Santos, secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 292, de 18 de maio de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 025, de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 025, de 21 de janeiro de 2022, para apurar os fatos constantes do Requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Castilho sob o nº 0067/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 20 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 296, DE 20 DE MAIO DE 2022.

"Instaura Processo Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício SA nº 052/2022, em que o Chefe do Executivo Municipal solicita a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos envolvendo Ação de Reparação de Danos Morais impetrada por munícipe em face do Município de Castilho, bem como para apuração da existência ou não de responsabilidade funcional.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Processo Administrativo,

para apurar os fatos constantes no Ofício SA nº 052/2022.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 292, de 18/05/2022, responsável pela apuração da conduta dos servidores públicos municipais envolvidos no fato.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. As Comissões deverão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **MURIEL MURILO LOPES DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 017.611.971-00, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 831

Página 3 de 5

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **CEZAR AUGUSTO SANTOS COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 392.423.488-48, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 299, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **LAURA PRATES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 527.523.388-48, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Dr Youssef Neif Kassab.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de

servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **LAURA BONFIM SARRI**, inscrito no CPF sob o nº 507.509.798-79, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **JOÃO PAULO SORIANO**, inscrito no CPF sob o nº 400.861.168-19, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 01/2019**, para o emprego público de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 302, DE 23 DE MAIO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 831

Página 4 de 5

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **CARMO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 311.567.288-86, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 303, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **ISAIAS ANTONIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 396.692.678-46, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 304, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **NEWTON CEZAR DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 270.354.058-28, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **LUAN PEDRO DOS SANTOS YAMAMOTO**, inscrito no CPF sob o nº 230.214.558-59, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na Divisão de Merenda Escolar.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 831

Página 5 de 5

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 042/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Sebastião Soares 60450533891.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística para abrilhantar a feira do produtor rural.

Valor: R\$ 79.500,00.

Data da assinatura: 18/05/2022.

Vigência: 18/05/2023.

Modalidade: Inexigibilidade 01/2022.

Fundamento: inc. III, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 23 de maio de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 101/2022 - Pregão 20/2022. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo mini furgão, transformado em ambulância, relativo ao Recurso de Emenda Parlamentar, de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 12893.128000/1210-01 do Ministério da Saúde, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica. Edital de Rerratificação. 1 - No lote 1/ítem 1 do Anexo I - Termo de Referência e no ítem 1.3 do edital, onde se lê: "injeção direta de combustível, com 1560 cm3 (cilindradas), potência 1.6 turbo diesel blueHDI, tendo sua máxima de 115cv à 3500 rpm", leia-se: "injeção direta de combustível, com 1.499 cm3 (cilindradas), potência 1.5 turbo diesel blueHDI, tendo sua máxima de 120 cv a 3500 rpm". 2 - No lote 1/ítem 1 do Anexo I - Termo de Referência e no ítem 1.3 do edital, onde se lê: "com tanque de combustível com capacidade para 90 litros", leia-se: "com tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 65 litros". 3 - O prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo ao encerramento de recebimento das propostas, passa a ser às 14 horas do dia 03/06/2022, e o início do pregão, passa a ser às 15 horas do dia 03/06/2022. 4 - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho - SP, 23 de maio de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Processo Licitatório 102/2022 - Pregão 21/2022. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo mini furgão,

transformado em ambulância, relativo ao Recurso de Emenda Parlamentar nº 2021.054.21551, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica. Edital de Rerratificação. 1 - No lote 1/ítem 1 do Anexo I - Termo de Referência e no ítem 1.3 do edital, onde se lê: "injeção direta de combustível, com 1560 cm3 (cilindradas), potência 1.6 turbo diesel blueHDI, tendo sua máxima de 115cv à 3500 rpm", leia-se: "injeção direta de combustível, com 1.499 cm3 (cilindradas), potência 1.5 turbo diesel blueHDI, tendo sua máxima de 120 cv a 3500 rpm". 2 - No lote 1/ítem 1 do Anexo I - Termo de Referência e no ítem 1.3 do edital, onde se lê: "com tanque de combustível com capacidade para 90 litros", leia-se: "com tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 65 litros". 3 - O prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo ao encerramento de recebimento das propostas, passa a ser às 14 horas do dia 06/06/2022, e o início do pregão, passa a ser às 15 horas do dia 06/06/2022. 4 - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho - SP, 23 de maio de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Processo Licitatório 103/2022 - Pregão 22/2022. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo mini furgão, transformado em ambulância, relativo ao Recurso de Emenda Parlamentar nº 2022.085.38785, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica. Edital de Rerratificação. 1 - No lote 1/ítem 1 do Anexo I - Termo de Referência e no ítem 1.3 do edital, onde se lê: "injeção direta de combustível, com 1560 cm3 (cilindradas), potência 1.6 turbo diesel blueHDI, tendo sua máxima de 115cv à 3500 rpm", leia-se: "injeção direta de combustível, com 1.499 cm3 (cilindradas), potência 1.5 turbo diesel blueHDI, tendo sua máxima de 120 cv a 3500 rpm". 2 - No lote 1/ítem 1 do Anexo I - Termo de Referência e no ítem 1.3 do edital, onde se lê: "com tanque de combustível com capacidade para 90 litros", leia-se: "com tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 65 litros". 3 - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, inclusive os prazos. Castilho - SP, 23 de maio de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.